

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.13.50.TP.ADM. O Município de MILHÃ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento dos documentos de habilitação do processo supra citado cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATUAR JUNTO AS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ**, foi **habilitado** o licitante FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR - ME, por atender todos os requisitos do edital, e foi **inabilitado** o licitante: J & G CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI - ME, por ferir o item o edital 4.2.4.1 - a.2), não apresentou o termo de abertura e encerramento **do livro diário**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - MILHÃ - CE, pelo telefone (88) 99872.3590, e no site: www.tce.ce.gov.br, caso não haja interposição de recurso a abertura dos documentos proposta se realizará no dia **30 de outubro de 2017 às 08:00.**

MILHÃ-CE, **18 de Outubro de 2017.**


Antonia Suzermana Ferreira de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAR, para circular no dia **19/10/17**, nos seguintes veículos de comunicação:

JORNAL O ESTADO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOÍLIA

Duodécimo. As prefeituras cearenses têm até amanhã para transferir às Câmaras mais uma parcela dos recursos financeiros fixados para o Legislativo no orçamento municipal, o chamado duodécimo. O procedimento está previsto no calendário de obrigações municipais disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A atribuição do TCE é analisar se a verba é entregue no valor e prazo estabelecidos na legislação, além de verificar se estão evidenciados nos demonstrativos, com intuito de preservar a independência e harmonia entre os dois Poderes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapá. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapá, localizada na Rua Major José Paulino, 191 Centro, comunica aos interessados que no dia 03 de novembro de 2017, às 09:00 horas, haverá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 19/2017, 10, 19,01 ADM, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de revitalização da praça principal do distrito do Município de Braço do Anjo, no Município de Massapá - CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 13:00 horas. Massapá-CE, 19 de outubro de 2017. Maria Denisa Soares Azevedo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Ceará. em 16 de outubro de 2017, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preços" nº 2017.09.25.01, tendo como objeto a "recuperação da Unidade Básica de Saúde Manoel Luiz da Silva, localizada na Vila Cambuiba I - Município de Jati/CE, leva como empresas habilitadas: 01 - Pedium Empreendimentos Eireli - EPP - CNPJ Nº 09.927.998/0001-62; 02 - A.L.L. Construtora LTDA - ME - CNPJ Nº 15.621.138/0001-95; 03 - Play Podium Empreendimentos Eireli - EPP - CNPJ Nº 09.927.998/0001-62; 04 - 3R Construções e Empreendimentos LTDA - ME - CNPJ Nº 17.852.422/0001-93; 05 - construtora Exito LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; 06 - FV Construções Eireli - ME - CNPJ Nº 24.188.658/0001-48; 07 - S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli - ME - CNPJ Nº 18.413.043/0001-61; 08 - Teolônio Construções, Comércio, Indústria e Serviços - ME - CNPJ Nº 10.453.927/0001-30; 09 - Inova Construções e Empreendimentos Eireli - ME - CNPJ Nº 19.420.845/0001-64; 10 - Vício-Limp Serviços Locação de Mão de Obra e Construções LTDA - ME - CNPJ Nº 17.481.561/0001-52 e 11 - M.L. Construções e Empreendimentos Eireli - ME - CNPJ Nº 24.313.875/0001-01, por apresentarem toda documentação em conformidade com o Edital. Foram habilitadas as empresas: 01 - Altamir Edgarr Fernandes Rolim - ME - CNPJ Nº 22.853.188/0001-64, por não apresentarem os itens (3.2.1.1, 3.3.1 e 3.3.2) do edital convocatório; 02 - Eliotropi Serviços, Projetos e Construções Eireli - ME - CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, por não apresentar o item (3.2.2.2) do edital convocatório; 03 - R.S. Construções e Serviços Eireli - ME - CNPJ Nº 21.057.783/0001-51, por apresentar o item (3.2.1.2) de forma ilegal e apresentar o item (3.3.2) sem a devida autenticação por cartório competente; 04 - Ana Maria Balista dos Santos - ME - CNPJ Nº 24.658.099/0001-03, por não apresentar o item (3.2.1.1) do edital convocatório; 05 - Ramalho Serviços e Obras Eireli - ME - CNPJ Nº 24.916.240/0001-07, por apresentar o item (3.3.1), vencido para a data de abertura do certame e apresentar o item (3.4.2) vencido para a data de abertura do certame e sem a devida autenticação por cartório competente; 06 - J2 Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº 97.545.916/0001-75, por não apresentar o item (3.4.2) do edital convocatório; 07 - Agape Serviços Eireli - ME - CNPJ Nº 25.372.042/0001-84, por apresentar o

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Resultado da Habilitação e Proposta. A Prefeitura Municipal de Jati - Ceará, em 16 de outubro de 2017, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preços" nº 2017.09.25.02, tendo como objeto a "construção de sistema de abastecimento de água no Sítio Barro Branco, Zona Rural no Município de Jati - Ceará, leva como empresas habilitadas: 01 - Construtora Piores Eireli - ME - CNPJ Nº 11.435.448/0001-45; 02 - Eliotropi Serviços, Projetos e Construções Eireli - ME - CNPJ Nº 10.453.927/0001-30; 04 - Floy Engenharia, Empreendimentos e Serviços - ME - CNPJ Nº 17.690.855/0001-94; Observação: a empresa Floy Engenharia, Empreendimentos e Serviços Eireli - ME, apresentou o item (3.2.1) "cartão contábil negativa de débito referente à quitação de tributos e Contribuições Federais, a qual abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal" nº 8.212/1991, conforme portaria MFN 356 de 6 de setembro de 2014, ou Equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil", vencido para a data do certame. A empresa apresentou uma declaração que se enquadra como Microempresa, podendo usufruir do tratamento favorecido pela Lei 12320/06 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014. Com base na Lei essa comissão optou pela habilitação da empresa acima citada: 05 - Vício-Limp Serviços Locação de Mão de Obra e Construções LTDA - ME - CNPJ Nº 17.481.561/0001-52, 06 - A.L.L. Construtora LTDA - ME - CNPJ Nº 15.621.138/0001-95; 07 - Inova Construções e Empreendimentos Eireli - ME - CNPJ Nº 19.420.845/0001-64; 08 - Podium Empreendimentos Eireli - EPP - CNPJ Nº 09.927.998/0001-62; 09 - S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli - ME - CNPJ Nº 18.413.043/0001-61; 10 - J2 Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº 24.188.658/0001-48; 11 - M.L.S. - Construção Civil LTDA - ME - CNPJ Nº 12.102.978/0001-43; 12 - FV Construções Eireli - ME - CNPJ Nº 24.188.658/0001-48; 13 - 3R Construções e Empreendimentos LTDA - ME - CNPJ Nº 17.852.422/0001-93; 14 - Construtora Exito LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.147.269/0001-93 e 15 - M.L. Construções e Empreendimentos Eireli - ME - CNPJ Nº 24.313.875/0001-01, por apresentarem toda documentação em conformidade com o Edital. Foram inabilitadas as empresas: 01 - Ramalho Serviços e Obras Eireli - ME - CNPJ Nº 24.916.240/0001-07, por apresentar o item (3.3.1) vencido para a data de abertura do certame e apresentar o item (3.4.2) vencido para a data de abertura do certame e sem a devida autenticação por cartório competente; 02 - Altamir Edgarr Fernandes Rolim - ME - CNPJ Nº 22.853.188/0001-64, por não apresentar os itens (3.2.1.1, 3.3.1 e 3.3.2) do edital convocatório; 03 - Ana Maria Balista dos Santos - ME - CNPJ Nº 24.658.099/0001-03, por não apresentar o item (3.2.1.1) do edital convocatório e apresentar o item (3.3.2) incompatível com o objeto da licitação; 04 - Ramira Augusto Alencar - ME - CNPJ Nº 21.888.248/0001-49, por apresentar o item (3.2.1.1) sem a devida autenticação por cartório competente e não apresentar o item (3.4.2) do edital convocatório; 05 - V D Bezerra Engenharia - ME - CNPJ Nº 14.237.888/0001-54, por apresentar o item (3.2.1.1) sem a devida autenticação por cartório competente; 06 - Agape Serviços Eireli - ME - CNPJ Nº 25.372.042/0001-84, por

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 56.2017.10.17.001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua progestora oficial, torna público para realizar-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e expediente, destinados às diversas Secretarias, deste município com início de recebimento das propostas às 18 de outubro de 2017, a abertura das propostas às 01 de novembro de 2017, às 10:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitacoes-a.com.br e www.lce.gov.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações através do e-mail cplesusbio@hotmail.com. Eusébio-CE, 18 de outubro de 2017. A Progestora.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Resultado da Habilitação e Proposta. A Prefeitura Municipal de Jati - Ceará, em 16 de outubro de 2017, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preços" nº 2017.09.25.01, tendo como objeto a "recuperação da Unidade Básica de Saúde Manoel Luiz da Silva, localizada na Vila Cambuiba I - Município de Jati/CE, leva como empresas habilitadas: 01 - Pedium Empreendimentos Eireli - EPP - CNPJ Nº 09.927.998/0001-62; 02 - A.L.L. Construtora LTDA - ME - CNPJ Nº 15.621.138/0001-95; 03 - Play Engenharia, Empreendimentos e Serviços Eireli - ME - CNPJ Nº 17.690.855/0001-94; 04 - 3R Construções e Empreendimentos LTDA - ME - CNPJ Nº 17.852.422/0001-93; 05 - construtora Exito LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; 06 - FV Construções Eireli - ME - CNPJ Nº 24.188.658/0001-48; 07 - S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli - ME - CNPJ Nº 18.413.043/0001-61; 08 - Teolônio Construções, Comércio, Indústria e Serviços - ME - CNPJ Nº 10.453.927/0001-30; 09 - Inova Construções e Empreendimentos Eireli - ME - CNPJ Nº 19.420.845/0001-64; 10 - Vício-Limp Serviços Locação de Mão de Obra e Construções LTDA - ME - CNPJ Nº 17.481.561/0001-52 e 11 - M.L. Construções e Empreendimentos Eireli - ME - CNPJ Nº 24.313.875/0001-01, por apresentarem toda documentação em conformidade com o Edital. Foram habilitadas as empresas: 01 - Altamir Edgarr Fernandes Rolim - ME - CNPJ Nº 22.853.188/0001-64, por não apresentarem os itens (3.2.1.1, 3.3.1 e 3.3.2) do edital convocatório; 02 - Eliotropi Serviços, Projetos e Construções Eireli - ME - CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, por não apresentar o item (3.2.2.2) do edital convocatório; 03 - R.S. Construções e Serviços Eireli - ME - CNPJ Nº 21.057.783/0001-51, por apresentar o item (3.2.1.2) de forma ilegal e apresentar o item (3.3.2) sem a devida autenticação por cartório competente; 04 - Ana Maria Balista dos Santos - ME - CNPJ Nº 24.658.099/0001-03, por não apresentar o item (3.2.1.1) do edital convocatório; 05 - Ramalho Serviços e Obras Eireli - ME - CNPJ Nº 24.916.240/0001-07, por apresentar o item (3.3.1), vencido para a data de abertura do certame e apresentar o item (3.4.2) vencido para a data de abertura do certame e sem a devida autenticação por cartório competente; 06 - J2 Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº 97.545.916/0001-75, por não apresentar o item (3.4.2) do edital convocatório; 07 - Agape Serviços Eireli - ME - CNPJ Nº 25.372.042/0001-84, por apresentar o

os tucanos apoiando o Governo.

Medo O senador mineiro confidenciou aos próximos que continuará na presidência do PSDB.

Sinalizando Não sem razão, há algum tempo, o deputado Heitor Fêrrer vem sinalizando que está à disposição para uma nova sigla. Para onde for, será bem recebido pela sua autenticidade e valentia.

Por nossa conta Custou 200 milhões em emendas para senadores, a permanência de Aécio no Senado. Dinheiro do contribuinte liberado por Temer.

Esclarecendo Em relação às comarcas, o desembargador Gleydson Pontes, presidente do TJCE esclarece: não se trata de extinção, mas de vinculações a outras comarcas presídidas por um único juiz.

Pesar Na AL, ontem, a surpresa: em vez da barulheira esperada devido à votação pró-Aécio no Senado, ocorreu



"A política é uma coisa muito séria para ser brincada politicos". General Charles de Gaulle (1890-1970) líder dos franceses na II Guerra Mundial, e ex-presidente da França.

